



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2(DOIS) ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A EMPRESA ELEVADORES MILENIO EIRELI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-143, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **ELEVADORES MILENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.539.398/0001-27, com sede na Rua Pedra Bonita nº 703 – Prado - Belo Horizonte/MG, **neste ato representada pela sua procuradora Andreia Ansaloni Andrade**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 36/2020, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores de passageiro, com fornecimento total de peças, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.699,41 (mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 20.392,92 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 meses de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “21”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 25 de dezembro de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente do TJM/MG

PELA CONTRATADA:

Andreia Ansaloni Andrade
ELEVADORES MILENIO EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ANSALONI ANDRADE, Procuradora da Elevadores Milênio Eireli, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 21/12/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Testemunha**, em 21/12/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 21/12/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0287912** e o código CRC **66FD7278**.

23.0.000001864-3

0287912v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG